



DECRETO Nº 025/2023.

EMENTA: HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2023-SME - QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fundamento na da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a normativa do art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Abaiara/CE, bem como o estabelecido por meio da Lei Municipal nº 519, de 14 de setembro de 2022, que determinam a obrigatoriedade de seleção pública simplificada para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, com os resultados finais abaixo discriminados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS SERAFIM TEIXEIRA	012. xxx.xxx-xx	70,00 Pontos	1º Lugar
02	MARIA SOCORRO LUIS DA SILVA	175. xxx.xxx-xx	66,00 Pontos	2º Lugar
03	FRANCISCA DAVID TEIXEIRA	819. xxx.xxx-xx	64,00 Pontos	3º Lugar
04	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DANTAS	443. xxx.xxx-xx	63,00 Pontos	4º Lugar
09	MARIA GORETE TAVARES SERAFIM	699. xxx.xxx-xx	62,00 Pontos	5º Lugar
08	MARIA DASDORES DA SILVA	817. xxx.xxx-xx	61,00 Pontos	6º Lugar
05	FRANCISCA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	825. xxx.xxx-xx	57,00 Pontos	7º Lugar

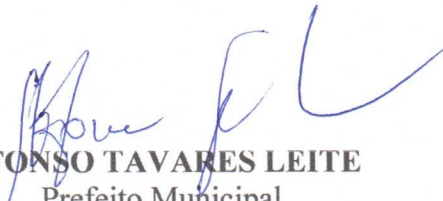


06	MARIA DASDORES PEREIRA DE OLIVEIRA	026. xxx.xxx-xx	56,00 Pontos	8º Lugar
07	ALBANIZA ROCHA DOS SANTOS	948. xxx.xxx-xx	52,00 Pontos	9º Lugar

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados da data de sua homologação, nos termos da Lei Municipal nº 519, de 14 de setembro de 2022 e item 9.1 do Edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação¹, revogando-se as disposições legais em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 18 de agosto de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

¹ Publicação por afixação e disponibilização no Diário Oficial.



CONSIDERANDO o alto espírito festivo e religioso dos habitantes do município, e que os festejos referidos são significativos componentes formadores da identidade desse povo;

CONSIDERANDO que a dinâmica da sociedade varzealegrense é totalmente alterada no transcurso do período da Festa de Agosto, vez que a maioria das famílias voltam seu dia a dia à programação da festa em tela, preparando-se, inclusive, para receber e reencontrar seus respectivos familiares, visitantes e amigos ausentes da cidade que, histórica e tradicionalmente, a visitam no período festivo de agosto;

CONSIDERANDO que cabe ao Município promover, incentivar e facilitar as manifestações de caráter cívico, cultural, turístico, religioso e de lazer;

CONSIDERANDO o festejo do dia 28 de agosto de 2023, em praça pública, ofertada aos municípios pela Administração Pública, visando o incentivo cultural por parte do Estado como forma de promover o movimento artístico regional e propiciar lazer aos cidadãos, diante das garantias constitucionais de acesso às fontes de cultura e lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre/CE, o expediente do dia 29 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Ficam excluídos da declaração de que trata o *caput* deste artigo os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, sobretudo os serviços de saúde pública, de fiscalização e de organização de trânsito, coleta de lixo, dentre outros, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para a continuidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 18 de agosto de 2023.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FBA533FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 025/2023

EMENTA: HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2023-SME - QUE REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABAIARA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fundamento na da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a normativa do art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Abaiara/CE, bem como o estabelecido por meio da Lei Municipal nº 519, de 14 de setembro de 2022, que determinam a obrigatoriedade de seleção pública simplificada para o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, com os resultados finais abaixo discriminados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCOS SERAFIM TEIXEIRA	012. xxx.xxx-xx	70,00 Pontos	1º LUGAR
02	MARIA SOCORRO LUIS DA SILVA	175. xxx.xxx-xx	66,00 Pontos	2º LUGAR
03	FRANCISCA DAVID TEIXEIRA	819. xxx.xxx-xx	64,00 Pontos	3º LUGAR
04	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DANTAS	443. xxx.xxx-xx	63,00 Pontos	4º LUGAR
09	MARIA GORETE TAVARES SERAFIM	699. xxx.xxx-xx	62,00 Pontos	5º LUGAR
08	MARIA DASDORES DA SILVA	817. xxx.xxx-xx	61,00 Pontos	6º LUGAR
05	FRANCISCA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	825. xxx.xxx-xx	57,00 Pontos	7º LUGAR
06	MARIA DASDORES PEREIRA DE OLIVEIRA	026. xxx.xxx-xx	56,00 Pontos	8º LUGAR
07	ALBANIZA ROCHA DOS SANTOS	948. xxx.xxx-xx	52,00 Pontos	9º LUGAR

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados da data de sua homologação, nos termos da Lei Municipal nº 519, de 14 de setembro de 2022 e item 9.1 do Edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, em 18 de agosto de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:18F880E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N. 02/2023/CMDCA

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cariús/CE, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 001/2023 do CMDCA de Cariús/CE: